

KLABIN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FISCAL DA KLABIN S.A.
REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 6 dias do mês de fevereiro de 2019, às 12h00 (doze horas), na sede social da Klabin S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes à reunião a totalidade os membros do Conselho Fiscal: João Alfredo Dias Lins, Antonio Marcos Vieira Santos, Wolfgang Eberhard Rohrbach, João Adamo Junior e João Verner Juenemann.
- 3. ORDEM DO DIA:** Avaliar e emitir parecer sobre a proposta de incorporação da Sogemar – Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") pela Companhia, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral extraordinária a realizar-se em 14 de março de 2019 ("AGE").
- 4. DELIBERAÇÕES:** Após o devido exame e discussão acerca da matéria constante da ordem do dia, incluindo a análise do **(a)** Protocolo e Justificação de Incorporação da Sogemar pela Companhia; **(b)** o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sogemar pelo critério de valor contábil elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis") para fins da Incorporação, **(c)** os laudos de avaliação da Companhia e da Sogemar elaborados também pela Apsis para fins do art. 264 da Lei 6.404/76; e **(d)** o laudo de avaliação do valor presente do fluxo de pagamento de *royalties* preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., o Conselho Fiscal, por unanimidade, deliberou emitir o Parecer anexo à presente ata.
- 5. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2019.


João Alfredo Dias Lins


Wolfgang Eberhard Rohrbach


João Verner Juenemann


Antônio Marcos Vieira Santos


João Adamo Junior


Fernanda Canaroli M. Ferreira
Secretária

ANEXO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Klabin S.A. ("Companhia"), abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram **(a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sogemar – Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") pela Companhia; **(b)** o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sogemar pelo critério de valor contábil elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para fins da Incorporação ("Apsis"), **(c)** os laudos de avaliação da Companhia e da Sogemar elaborados também pela Apsis para fins do art. 264 da Lei 6.404/76, e **(d)** o laudo de avaliação do valor presente do fluxo de pagamento de *royalties* preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.; tendo constatado que todos os documentos acima referidos estão em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes, podendo ser submetidos à apreciação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

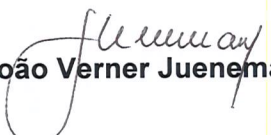
São Paulo, 6 de fevereiro de 2019.



João Alfredo Dias Lins



Wolfgang Eberhard Rohrbach



João Verner Juenemann



Antônio Marcos Vieira Santos



João Adamo Junior